



CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM/564

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 2456	
06 / 08 / 15	
RUBRICA	FOLHAS
	06/08

Rio Grande, 03 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 049 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, NO VALOR DE R\$ 353.225,98.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a manutenção e drenagem em vias públicas do Balneário Cassino.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Ver. THIAGO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 049 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, NO VALOR DE R\$ 353.225,98.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.730, de 01 de Outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.838 de 31 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

16 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO

04 – Fundo Municipal de Gestão Compartilhada do Saneamento Básico

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0279 – Pavimentação, Drenagem e Saneamento

2645 – Manutenção da Drenagem através de Valetamento

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, visando complementar o valor necessário para manutenção e drenagem em vias públicas do Balneário Cassino, no valor de R\$ 353.225,98 (Trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais com noventa e oito centavos), conforme discriminação a seguir:



CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

16 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO

04 – Fundo Municipal de Gestão Compartilhada do Saneamento Básico

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0279 – Pavimentação, Drenagem e Saneamento

2645 – Manutenção da Drenagem através de Valetamento

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1815)(2901).....R\$ 52.487,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 1815)
(2902).....R\$ 5.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1815)(2903).....R\$ 290.738,98

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1815)
(2904).....R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 353.225,98

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 353.225,98 (Trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais com noventa e oito centavos)** de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMI	05.04.17.512.0216.2171	1815	2346	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	52.487,00
SMI	05.04.17.512.0216.2171	1815	2347	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
SMI	05.04.17.512.0216.2171	1815	2348	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	290.738,98
SMI	05.04.17.512.0216.2171	1815	2349	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL						353.225,98

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 03 de agosto de 2015.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2456/15
PLE 49/15

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

ROVANI CASTRO

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 11 de Agosto de 2015.

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 11 de Agosto de 2015

[Assinatura]
Relator

PARÊCER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de Agosto de 2015

[Assinatura]
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E CIDADANIA

PROCESSO N°: 2456/15 TIPO/N°: PLE 49/15
AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador JULIO CESAR DA SILVA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u> <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u> <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p> _____ Presidente</p>	<p>Vereador PAULO ROLDÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u> <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u> <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p> _____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u> <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u> <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p> _____ Secretário</p>	<p>Vereador FLAVIO SANTOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u> <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u> <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p> _____ Membro FLAVIO SANTOS PSDB</p>
<p>Vereadora ROVAM DE CASTRO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u> <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u> <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u> <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p> _____ Membro</p>	

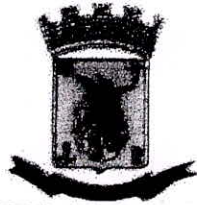
O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 11 de 110420 de 2015.

Presidente

05
EB



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 2456/2015

TIPO/Nº: PLE 49/15

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador DENISE MARQUES</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador WILSON BATISTA DUARTE</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice - Presidente</p>
<p>Vereador PAULO RENATO MATTOS GOMES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador FLÁVIO VELEDA MACIEL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>

Vereadora JAIR RIZZO FERREIRA

Admissibilidade

Não-admissibilidade

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 12 de Agosto de 2015.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0901/15
Proc. 2456/2015

Rio Grande, 18 de agosto de 2015.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 049 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Thiago Pires Gonçalves-Thiaguinho
Presidente

Anexo: Acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.730, de 1º de outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 7.838, de 31 de dezembro de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria de Município do Cassino, no valor de R\$ 353.225,98.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, NO VALOR DE R\$ 353.225,98.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.730, de 01 de Outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.838 de 31 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

16 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO

- 04 – Fundo Municipal de Gestão Compartilhada do Saneamento Básico
- 17 – Saneamento
- 512 – Saneamento Básico Urbano
- 0279 – Pavimentação, Drenagem e Saneamento
- 2645 – Manutenção da Drenagem através de Valetamento
- 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
- 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
- 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, visando complementar o valor necessário para manutenção e drenagem em vias públicas do Balneário Cassino, no valor de **R\$ 353.225,98 (Trezentos e**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais com noventa e oito centavos), conforme discriminação a seguir:

16 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO

04 – Fundo Municipal de Gestão Compartilhada do Saneamento Básico

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0279 – Pavimentação, Drenagem e Saneamento

2645 – Manutenção da Drenagem através de Valetamento

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1815)(2901).....R\$ 52.487,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1815)(2902).....R\$ 5.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1815)(2903).....R\$ 290.738,98

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1815)(2904).....R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 353.225,98

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 353.225,98 (Trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais com noventa e oito centavos)** de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMI	05.04.17.512.0216.2171	1815	2346	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	52.487,00
SMI	05.04.17.512.0216.2171	1815	2347	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
SMI	05.04.17.512.0216.2171	1815	2348	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	290.738,98
SMI	05.04.17.512.0216.2171	1815	2349	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL						353.225,98

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.919 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, NO VALOR DE R\$ 353.225,98.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.730, de 01 de Outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.838 de 31 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

16 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO

04 – Fundo Municipal de Gestão Compartilhada do Saneamento Básico

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0279 – Pavimentação, Drenagem e Saneamento

2645 – Manutenção da Drenagem através de Valetamento

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, visando complementar o valor necessário para manutenção e drenagem em vias públicas do Balneário Cassino, no valor de **R\$ 353.225,98 (Trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais com noventa e oito centavos)**, conforme discriminação a seguir:

16 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO

04 – Fundo Municipal de Gestão Compartilhada do Saneamento Básico

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0279 – Pavimentação, Drenagem e Saneamento

2645 – Manutenção da Drenagem através de Valetamento

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1815)(2901).....R\$ 52.487,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 1815)(2902).....R\$ 5.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1815)(2903).....R\$ 290.738,98

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1815)(2904).....R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 353.225,98

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 353.225,98 (Trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais com noventa e oito centavos)** de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

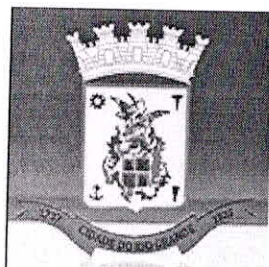
Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMI	05.04.17.512.0216.2171	1815	2346	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	52.487,00
SMI	05.04.17.512.0216.2171	1815	2347	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
SMI	05.04.17.512.0216.2171	1815	2348	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	290.738,98
SMI	05.04.17.512.0216.2171	1815	2349	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL						353.225,98

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de agosto de 2015.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc:/SMF/SMC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 2456/2015 PLE 49/2015 ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA DA LEI 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013. E AUTORIZA O EXECUTIVO

74ª Sessão Ordinária de 17/08/2015

MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO NA SECRETARIA DO CASSINO VALOR: 353.225,98
EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Licenciado
CHARLES SARAIVA	PMDB	Sim
CLÁUDIO COSTA	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUI	PROS	Sim
FLAVIO SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Sim
IVAIR DOMINGOS SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Licenciado
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Não Votou
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
KANELAO	PMDB	Sim
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Sim
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Presidente
PROFESSORA DENISE	PT	Sim
RENATINHO	PPS	Sim
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Licenciado
ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PCdoB	Licenciado

Total Sim: 15

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado

Mesa Diretora

PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Presidente
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1º VICE- PRESIDENTE
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	2º VICE PRESIDENTE
IVAIR DOMINGOS SOUZA	PMDB	1º SECRETÁRIO
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	2º SECRETÁRIO

17/08/2015 16:47:46

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda